



# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

## PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2024

EDITAL Nº. 001/2024

**O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE ASSISTENCIA PARA A CRIANÇA E PARA O ADOLESCENTE – CIACA**, através de seu Presidente, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público, entre os 28 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024, visando ao preenchimento de 1 (uma) vaga para motorista e 5 (cinco) vagas para cuidador (a) social, 1 vaga para Cozinheiro (a) com cadastro reserva para os cargos de Auxiliar de cuidador, Auxiliar administrativo, Pedagogo (a), Assistente Social, Psicólogo (a), por meio de contratação temporária por excepcional interesse e por tempo determinado, com amparo no Protocolo de Intenções, Estatuto do CIACA e outras legislações vigentes.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Processo Seletivo Público Simplificado, a que se refere o presente Edital, será realizado PELA COMISSÃO DE SELEÇÃO, nomeada pelo CIACA, através da Portaria nº 03/2024 especificamente para esse fim.

1.2 As inscrições **SÃO GRATUITAS**. As inscrições deverão ser efetuadas pela internet, entre os dias 28/01/2024 a 07/02/2024

1.3. Para se inscrever, o candidato deverá acessar o endereço eletrônico (e-mail) por meio do link **ciacamg.weebly.com** correspondente às inscrições do Processo Seletivo da CIACA 001/2024 e efetuar sua inscrição conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

1.4. Compreender que é condição essencial para a inscrição neste Processo Seletivo Simplificado o conhecimento e aceitação das instruções e normas constantes neste Edital;

1.5. O Processo Seletivo será constituído por quatro etapas: Inscrição/ Análise de Títulos e de Currículo de caráter classificatório; Prova objetiva com valor de 100 (cem) pontos de caráter eliminatório e classificatório, conforme o Item 8.1.2 deste edital; Entrevistas individuais com os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na etapa da prova objetiva, a etapa de entrevista tem caráter classificatório. A ausência do candidato a quaisquer dessas etapas desse Processo Seletivo Simplificado implicará em sua exclusão do certame.

1.6. Havendo mais de uma inscrição, para o mesmo cargo, prevalecerá a última inscrição, ou seja, a de data e horário mais recentes. As demais inscrições realizadas não serão consideradas.



# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

1.7 Caso os 10 (dez) candidatos mais bem classificados na entrevista não sejam contratados posteriormente pelo CIACA, independentemente do motivo, poderão ser convocados para as entrevistas individuais os demais candidatos do processo seletivo que tenham ficado fora das 10 primeiras colocações.

1.8 A convocação mencionada no subitem 1.7 será em ordem, iniciando-se pelo 11º colocado, e assim sucessivamente.

1.9. Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados pelo CIACA, observada estritamente a ordem de classificação e o prazo de validade do PROCESSO SELETIVO, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo, ainda, a comprovação da qualificação e apresentação dos documentos originais e/ou autenticados apresentados no ato da inscrição.

2.0 O prazo de validade do presente Processo Seletivo será 02 (dois) anos, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período (art. 37, III CF), observando sempre os itens 2.1 e 2.2 deste edital.

2.1 – O aprovado que durante exercício, que demonstrar na prática não possuir perfil adequado nos cuidados com as crianças e adolescentes acolhidos poderá ter o contrato rescindido a qualquer momento, prevalecendo o interesse público em defesa dos direitos da criança e do adolescente como prioridade absoluta.

2.2. No prazo de validade do processo seletivo poderão ser convocados outros candidatos para contratação, de acordo com a ordem de classificação final após homologação da autoridade competente.

## 2. DAS VAGAS

2.1 O presente Processo Seletivo Público tem por objetivo o preenchimento de **05 (cinco) vagas para o cargo de cuidador social, 01(uma) para motorista, 01 (uma) vaga para Cozinheiro (a)** e a formação de cadastro de reserva para Auxiliar de cuidador, Auxiliar Administrativo, Pedagogo (a), Assistente Social e Psicólogo (a), para atuarem, conforme a necessidade, no Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente.

## 3- DAS ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

3.1. As especificações de todos os cargos disponíveis se encontram no **ANEXO I** deste edital em conformidade com a descrição do documento de plano de cargos e salários vigente.



# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

## **4. PROCEDIMENTOS PARA SOLICITAÇÃO DE CONDIÇÕES ESPECIAIS PARA A REALIZAÇÃO DAS ENTREVISTAS**

4.1 A pessoa com deficiência poderá requerer, durante o prazo de inscrições, atendimento especial para o dia de realização da entrevista, conforme previsto artigo 40 parágrafos 1º e 2º, do Decreto Federal n 3.298/1999 e suas alterações. Para tanto, deverá apresentar, junto da inscrição, a solicitação das condições especiais de que necessita para a realização da entrevista.

4.2 Dentro das possibilidades técnicas e verificada a legalidade e viabilidade da solicitação do candidato na forma deste Edital, será garantido à pessoa com deficiência a realização da prova objetiva e da entrevista adaptada de acordo com o tipo de deficiência apresentada pelo candidato, a fim de que este possa prestar o Processo Seletivo em condições de igualdade com os demais. A realização de entrevista e da prova objetiva em condições especiais solicitadas pelo candidato, assim consideradas aquelas que possibilitam a prestação do exame respectivo, será condicionada à solicitação do candidato e à legislação específica.

4.3. A pessoa com deficiência que necessitar de Tempo Adicional para a realização da entrevista e da prova objetiva, deverá indicar essa necessidade juntamente com a Inscrição.

4.3.1 A concessão de tempo adicional para a realização da entrevista e da prova objetiva somente será deferida caso tal recomendação seja decorrente de orientação médica específica contida no laudo médico enviado pelo candidato ou em parecer emitido por especialista da área de sua deficiência.

4.5. A concessão do atendimento especial fica condicionada à análise da viabilidade e possibilidade técnica do pedido.

## **5. DOS REQUISITOS PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS:**

5.1. Cumprir as exigências contidas neste Edital e ser aprovado em todas as fases nele previstas.

5.2. Atender as condições especiais, prescritas em leis e normas, para o exercício do cargo.

5.3. Ter, na data da contratação, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos.

5.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar.

5.5. Estar em pleno gozo dos direitos civis e políticos.



# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

- 5.6. Não estar condenado, criminalmente, por sentença judicial transitada em julgado.
- 5.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.
- 5.8. Estar em situação regular com o órgão de fiscalização do exercício profissional.
- 5.9. Não ter sido demitido, por justa causa, de serviço público.

## 6. DAS INSCRIÇÕES

### 6.1 DA DATA E DO LOCAL

- 6.1.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.
- 6.1.2. Não haverá, sob qualquer pretexto, inscrição provisória, condicional ou extemporânea.
- 6.1.3. A Inscrição será gratuita e deverá ser realizada pelo próprio candidato. A mesma deverá ser enviada à Comissão responsável pelo Processo Seletivo Simplificado pelo e-mail [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com), conforme dias e horários discriminados a seguir e constantes no **ANEXO II**. Os comprovantes de inscrição serão enviados por e-mail.
- 6.1.4. As inscrições ocorrerão no período de 28/01/2024 a 07/02/2024. O candidato deverá enviar via e-mail a **ficha de Inscrição**, conforme o **ANEXO III** deste edital, devidamente preenchido.
- 6.5 Não será admitida, sob qualquer pretexto, inscrição feita por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não os estabelecidos neste Edital.
- 6.6 Todos os títulos/experiências profissionais deverão ser encaminhados de uma única vez, no mesmo e-mail do ato da inscrição, juntamente com o documento com foto e **ficha de inscrição (ANEXO IV)** devidamente preenchidos, não se admitindo complementação, suplementação, inclusão e/ou substituição de documentos.
- 6.7 Em nenhuma hipótese será aceita transferência de inscrições entre pessoas, ou alteração da inscrição do concorrente na condição de candidato da ampla concorrência para a condição de portador de deficiência.
- 6.8 A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento da Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis.



# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

6.9 As informações constantes no Requerimento da Inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, eximindo-se o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente de quaisquer atos ou fatos decorrentes de quaisquer informações incorretas.

6.10 O candidato ou seu procurador deverá apresentar a documentação paginada e rubricada pelo próprio candidato, em envelope identificado em sua face frontal com os seguintes dados:

- a) Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – Edital nº 001/2024;
- b) Nome completo do candidato;
- c) Especificação do cargo o qual está concorrendo.

6.10.1. Não serão aceitos títulos/experiências profissionais entregues fora do prazo, por fax, via postal, ou por qualquer outra forma não prevista nas disposições de que trata este Edital.

## 7 DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

### 7.1 Primeira etapa:

7.1.1 A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída por Análise de Currículo e terá caráter classificatório.

7.1.2 Análise do Currículo contendo a Escolaridade e Experiência Profissional conforme **ANEXO IV** deste Edital será realizada pela Comissão Responsável pelo Processo Seletivo, nomeada pela portaria nº 03/2024 do CIACA.

7.1.3 A análise curricular e de títulos será de caráter classificatório conforme pontuação definida no **ANEXO IV** deste Edital. O candidato no mesmo e-mail da inscrição, feita no endereço [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com), deverá encaminhar a documentação comprobatória das extensões e experiência profissional de acordo com o cronograma.

7.1.4 A análise dos documentos será conduzida pela Comissão de Seleção do CIACA, que conferirão se a documentação obedece às exigências das disposições Editalícias.

7.1.5. As certidões ou declarações de conclusão dos cursos mencionados no ato da inscrição devem referir-se a cursos comprovadamente concluídos.



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

7.1.6. A comprovação de experiência profissional na área de atuação far-se-á mediante a análise dos seguintes documentos:

- a) Declaração de tempo de trabalho expedida pela repartição em que o candidato trabalhe ou tenha trabalhado, devidamente assinada e com firma reconhecida em cartório oficial;
- b) Registro na carteira profissional, com cópia das folhas de identificação, admissão e rescisão. Caso não haja rescisão, apresentar cópia dos contracheques datado de até 03 (três) meses da data de apresentação;
- c) Contrato de trabalho; Apresentação das folhas de identificação da CTPS e de registro de contrato de trabalho, nas quais constem a vinculação do candidato com o (s) empregador (es), o início e o término da relação de trabalho;
- d) Diploma de comprovação de escolaridade expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;
- e) Declaração de conclusão de curso de graduação ou especialização expedido por instituição de ensino devidamente reconhecida pelos órgãos competentes do sistema público federal ou estadual;
- f) Declaração em papel timbrado, contendo o CNPJ da instituição, nome legível e assinatura do responsável pela emissão, informando o cargo ou a função ocupada, o período inicial e final do desenvolvimento das atividades correlatas;
- g) Contrato de prestação de serviços, acompanhado de declaração do contratante ou responsável legal, no qual conste o cargo ou a função ocupada e o período inicial e final se for o caso, das atividades executadas;
- h) Registro no Conselho da Classe, comprovado por meio da carteira de identidade profissional ou declaração emitida pelo referido órgão, quando solicitado para a vaga
- i) Comprovação das atividades realizadas por outras modalidades (prestador de serviços, cooperado, etc.): Cópia do contrato de prestação de serviços e declaração da empresa onde atua ou atuou, em papel timbrado, datado e assinado, discriminando as atividades exigidas no requisito para o exercício do cargo pleiteado, comprovando o período efetivo de atuação.



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

- j) Sob hipótese alguma será aceita comprovação de exercício profissional fora dos padrões acima especificados, bem como experiência profissional na qualidade de proprietário/sócio de empresa.
- k) Não serão considerados para análise documentos que faltam dados para avaliação dos critérios estabelecidos neste Edital, bem como documentos ilegíveis, borrados, desconfigurados, sem assinatura ou que, de alguma forma, cause dificuldades de compreensão por parte dos membros da Comissão.
- l) Serão aceitos apenas certificados e/ou declarações emitidos por órgãos e/ou instituições competentes para aquela finalidade, não sendo considerados atestados ou declarações de próprio punho subscritos pelo candidato.
- m) Ao estágio (acadêmico e profissional), não será computado e nem atribuída pontuação como experiência profissional.

7.1.7 Em nenhuma hipótese serão devolvidas ou disponibilizadas aos candidatos cópias dos documentos referentes aos títulos.

7.1.8 Serão recusados, liminarmente, os títulos que não atenderem as exigências deste Edital.

### 8 SEGUNDA ETAPA:

8.1 A segunda fase do Processo Seletivo Simplificado será constituída de **prova objetiva** com 05 (cinco) questões de múltipla escolha, compostas por quatro alternativas, sendo apenas uma correta. Todas as questões terão o valor de 10 pontos; e 01(uma) questão dissertativa com o valor de 50 pontos.

8.1.2. As questões objetivas serão relacionadas a conhecimentos específicos do cargo necessários para o exercício da função, e a questão dissertativa será relacionada ao conteúdo do Estatuto do CIACA, distribuídas conforme a tabela a seguir:

Assunto	Número de questões	Ponto por questão	Total de pontos
Conhecimentos específicos de acordo com o <b>ANEXOVI</b>	5 questões de múltipla escolha	10	50
			50



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

Assunto	Número de questões	Ponto por questão	Total de pontos
Conhecimentos relacionados ao CIACA	1 questão dissertativa	50	50
			50
<b>TOTAL DA PROVA</b>		<b>100 pontos</b>	

8.1.3 A prova objetiva será realizada no dia 25/02/2024, das 08:00 às 11:00h, no local que será divulgado juntamente com a lista dos aprovados para esta etapa. Os candidatos deverão chegar ao local com antecedência mínima de 30 minutos, para evitar aglomerações.

8.1.4 As referências base do conteúdo programático para a Prova Objetiva encontram-se no **ANEXO V**

**8.1.5** O candidato que não obtiver a pontuação mínima de 60% (sessenta por cento) do total de pontos da prova objetiva estará automaticamente eliminado do certame.

### 9. TERCEIRA ETAPA:

9.1.1. A terceira etapa de caráter classificatório, conforme pontuação definida no **ANEXO VII** deste Edital, consiste na realização de entrevista individual com os candidatos selecionados na 2ª etapa e tem por escopo, assegurar a escolha de agentes qualificados para o exercício da função pública.

9.1.2. As entrevistas serão realizadas através de forma presencial, na sede do consórcio, situado à RUA JOSÉ EDMAR AMARAL, Nº 578, BAIRRO BARRINHA Viçosa – MG, pela Comissão de Seleção do CIACA, que atribuirá percentual de 50% (cinquenta) por cento conforme os critérios estabelecidos por este edital.

9.1.3. Os candidatos serão convocados para a entrevista com no mínimo 03 (três) dias de antecedência, por meio do endereço eletrônico informado no ato do cadastro, bem como será publicado conforme **ANEXO III**.

9.1.4. O candidato deverá apresentar obrigatoriamente, para participação na entrevista, documento original de identificação com foto.

9.1.5. Os documentos aceitos para identificação serão:





# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

- a) Carteira de Identidade - RG;
- b) Carteira Nacional de Habilitação - CNH;
- c) Passaporte;
- d) Carteira de Trabalho; e
- e) Certificado de Dispensa de Incorporação (para candidatos do sexo masculino).

9.1.6. As entrevistas serão individuais, e poderão ser gravadas em áudio e/ou vídeo.

9.1.7. A entrevista terá duração máxima de 30 (trinta) minutos

9.1.8. A tolerância para comparecimento à entrevista será de no máximo 10 (dez) minutos do horário agendado. O atraso superior a 10 (dez) minutos implicará automaticamente na eliminação do candidato. Nesse caso CIACA poderá convocar para entrevista o próximo candidato classificado na 1ª Etapa.

9.1.9. A avaliação final dos candidatos, adotada para efeitos de classificação final, será composta pelo somatório da pontuação obtida nas etapas deste processo seletivo. Serão selecionados os candidatos que obtiverem maior pontuação total.

9.1.10. Havendo candidatos concorrentes à mesma vaga e com igual pontuação, será usado como critério de desempate o candidato com maior idade. Permanecendo o empate terá precedência o candidato com maior tempo de “experiência profissional no cargo pretendido”.

9.1.11. O resultado da 3ª Etapa, bem como, o resultado final do Processo Seletivo Simplificado, será publicado nos endereços eletrônico oficial do CIACA.

## 10. OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

Questões gerais relativas à entrevista:

10.1. As questões das entrevistas avaliarão habilidades que vão além de mero conhecimento memorizado, abrangendo compreensão, aplicação, análise, síntese e avaliação, valorizando a capacidade de raciocínio, além dos itens listados abaixo, conforme a pontuação do ANEXO VII deste Edital.

I - Habilidade de comunicação: capacidade de ouvir e compreender mensagens e respondê-las de forma adequada;

II - Análise comportamental;

III - Observância da Ética;



# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

IV - Capacidade de trabalhar em equipe.

V - Conhecimento técnico adequado à função pretendida e domínio de conteúdos relativos à área de atuação, que poderão auxiliar no desempenho das atribuições diárias;

VI - Conhecimento da missão do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente;

10.2. O candidato deverá estar disponível para a realização da entrevista com antecedência mínima de 10 (dez) minutos do horário fixado para o seu início, munido documento de identificação original, ou outro documento equivalente (com foto e assinatura).

10.3. A tolerância de atraso será de 10 (dez) minutos.

10.4. Não serão realizadas entrevistas, em hipótese alguma, em horários diferentes dos predeterminados para cada candidato, observada a tolerância.

10.5. Será excluído do Processo Seletivo o candidato que:

- a) - Não comparecer para realização da entrevista seja qual for o motivo alegado;

## 11 DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

11.1. Havendo empate na etapa final terá preferência sucessivamente o candidato que:

- I) Possuir maior tempo de exercício da profissão;
- II) Maior idade;
- III) Maior prole.

**11.2** A classificação final dos candidatos será publicada na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa - MG, e no endereço eletrônico **ciacamg.weebly.com**.

## 12 DOS RECURSOS

12.2 Poderá haver interposição de recursos em qualquer etapa desse certame, dentro dos prazos discriminados.



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

12.3 Os recursos poderão ser apresentados por qualquer interessado, utilizando o formulário próprio (ANEXO VII).

12.4 Os recursos deverão ser apresentados:

I - Com argumentação lógica e consistente;

II - Escritos em letra de forma ou digitados em duas vias;

III - Dentro do prazo estipulado neste Edital;

IV - Específicos para cada objeto de recurso;

V- **“Recurso via e-mail [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com) – Edital do Processo Seletivo Simplificado 001/2024 para o Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente;** nome do candidato, número da inscrição, cargo e a assinatura do candidato.

12.5 Os recursos deverão ser apresentados no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação de seu objeto, diretamente pelo candidato via e-mail: [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com), até as 23:59 da data limite.

12.6 Será admitido um único recurso por candidato, para cada evento, devidamente fundamentado.

12.7 Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, cujo teor não seja objeto apontado nas etapas deste Edital.

12.8 Para interposição de recurso contra a pontuação obtida na Análise de Títulos/Experiência Profissional, o candidato pessoalmente, caso deseje, terá vista ao formulário de Critérios de Avaliação de Títulos, dentro do período recursal, que será disponibilizado exclusivamente para esta finalidade, no Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua Jose Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa – MG, no período de 8h30min às 11h00min e de 13h00min às 16h00min ou por e-mail, mediante solicitação.

12.9. Compete à comissão do Processo Seletivo Simplificado analisar, deferir ou indeferir o (s) pedido(s) de recursos no prazo estabelecido conforme Edital.

12.10. A comprovação da tempestividade dos recursos, títulos ou outros documentos serão feitas por protocolo de recebimento, atestando exclusivamente a entrega. No protocolo constarão o nome



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

do candidato, a inscrição, o nome e código do cargo/especialidade para o qual concorre e a data de entrega do envelope.

12.11. Não será disponibilizada cópia e/ou devolução ao candidato do recurso entregue, ficando a documentação sob responsabilidade da Comissão responsável até a homologação.

### 13 DA CONTRATAÇÃO

13.1. O (a) candidato (a) aprovado (a) no Processo Seletivo Simplificado será contratado pelo período de dois anos, podendo ser prorrogado por igual período ou de acordo com a necessidade do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, conforme consta no item 14.21 do Edital do contrato do Consórcio.

- a) O aprovado que durante exercício, demonstrar na prática não ter perfil adequado nos cuidados com as crianças e adolescentes acolhidos poderá ter o contrato rescindido a qualquer momento, conforme consta no item 2.1 deste edital.
- b) Caso o (a) candidato (a) aprovado e convocado seja considerado inapto para o exercício do cargo, o mesmo será eliminado do processo, sendo exonerado em qualquer momento – na hipótese de já ter sido nomeado – e em seu lugar, convocado o candidato imediatamente subsequente na classificação geral.

13.2 O não pronunciamento do convocado no prazo previamente estipulado pelo Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente tornará sem efeito sua convocação, sendo convocado o próximo candidato classificado.

13.3 A contratação do candidato observará o limite das vagas a serem disponibilizadas e se a ampliação desse limite for autorizada pelo órgão competente para tal fim.

13.4 A data prevista para o ingresso do aprovado e eventualmente contratado dar-se-á no período de validade do Processo Seletivo Simplificado, respeitados os prazos e requisitos estabelecidos em lei para a investidura em cargo público.

13.5 O candidato deverá ter disponibilidade para trabalhar em turnos diferenciados, devendo cumprir carga horária conforme descritas no documento de plano de cargos e salários, conforme escala de trabalho determinada pela coordenação ou secretaria executiva.

13.6. Cumprir as determinações deste Edital.

13.7. É exigido que o participante se enquadre em determinados requisitos suspensivos:



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

13.8. Não participar de sociedade privada na condição de administrador ou sócio-gerente, na forma da lei;

13.9. Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a investidura em cargo, prevista na legislação vigente;

13.10. Não receber proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos artigos 42 e 142 da Constituição Federal com a remuneração de cargo, emprego ou função, ressalvados os cargos acumuláveis, os cargos em comissão declarados em lei, de livre nomeação e exoneração, nos termos do §10º do artigo 37 da Constituição Federal.

13.11. Não acumular cargos, empregos ou funções, nos termos dos incisos XVI e XVII, do artigo 37 da Constituição Federal.

13.12. Outras exigências em lei poderão ser solicitadas para o desempenho das atribuições do cargo.

### **14 - DO RESULTADO**

14.1 Os resultados da seleção serão apresentados em ordem decrescente de classificação;

**14.2** A disponibilização do resultado final, após o julgamento dos recursos previstos neste Edital, do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa – MG no endereço eletrônico **ciacamg.weebly.com**.

### **15- HOMOLOGAÇÃO**

15.1 O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será homologado pelo Presidente do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente Viçosa - MG.

**15.2** O ato de homologação do Resultado Final deste Processo Seletivo Simplificado será na sede do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente, situada à Rua José Edmar Amaral, nº 2010, Barrinha, Viçosa MG, no endereço eletrônico **ciacamg.weebly.com**.

15.3 A inscrição do candidato implica no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

15.4. Não serão contratados os candidatos que tiverem sido demitidos por justa causa do serviço público.

Viçosa -MG, 24 de janeiro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**Samara Ribeiro**  
**Secretária Executiva**  
**CIACA**



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

### ANEXO I

#### QUADRO DE CARGOS, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA, REMUNERAÇÃO, NÚMERO DE VAGAS E DE CADASTRO DE RESERVA.

CARGO	ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA	REMUNERAÇÃO	VAGAS	CADASTRO DE RESERVA
Assistente Social	Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$ 2453,45 + benefícios	CR	05
Auxiliar de Cuidador	Ensino Fundamental Completo	12/36 horas ou 44 horas semanais	R\$ 1.349,09 + benefícios	CR	10
Auxiliar Administrativo	Ensino Médio Completo	44 horas semanais	R\$ 1.518,07 + benefícios	CR	05
Cozinheira(o)	Ensino Fundamental Completo	44 horas semanais	R\$ 1.436,78 + benefícios	1	10
Cuidador Social	Ensino Medio Completo	12/36 horas ou 44 horas semanais	R\$1.436,78 + benefícios	5	10
Motorista	Ensino Fundamental Completo	44 horas semanais	R\$ 1.724,30 + benefícios	01	05
Pedagogo	Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$ 2.453,44 + benefícios	CR	05
Psicólogo	Ensino Superior Completo	30 horas semanais	R\$ 2.453,44 + benefícios	CR	05

#### DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

1. A primeira etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída por provas de títulos, certificados de cursos de aperfeiçoamentos e experiência na área de atuação. Terá caráter classificatório para segunda etapa.
2. A segunda etapa do Processo Seletivo Simplificado será constituída de prova objetiva com 05 (cinco) questões de múltipla escolha, compostas por quatro alternativas sendo apenas uma correta. Todas as questões terão o valor de 2 pontos; e 01 (uma) questão dissertativa sobre a temática com resoluções de problemas inerente ao cargo.



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

3. A Terceira Etapa constituída pela realização de Entrevistas, acontecerá com os dez candidatos melhor pontuados após o resultado da segunda etapa.

### ANEXO II

#### CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

DESCRIÇÃO	DATA/PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital	24/01/2024	No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com
Impugnação do Edital	24/01/2024 a 27/01/2024	Enviar documento no email: casadeacolhimento2009@hotmail.com
Inscrição	28/01/2024 a 07/02/2024	Enviar documentos no email: casadeacolhimento2009@hotmail.com
Divulgação preliminar dos inscritos no Processo seletivo	08/02/2024	No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com
Prazo para interposição de recurso quanto a inscrição	09/02/2024 a 14/02/2024	Enviar documento no email: casadeacolhimento2009@hotmail.com
Divulgação da análise dos recursos, publicação do resultado final dos inscritos no Processo seletivo.	15/02/2024	No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com
Divulgação do Resultado preliminar análise currículo-títulos/experiências profissionais	16/02/2024	No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com
Prazo para interposição de recurso quanto a análise de currículo - títulos/experiências profissionais	17/02/2024 a 20/02/2024	Enviar documento no email: casadeacolhimento2009@hotmail.com
Divulgação da análise dos recursos, publicação do resultado final da análise curricular e classificados para próxima etapa	21/02/2024	No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com
Prova Objetiva	25/02/2024	Local a ser divulgado Com a lista dos classificados
Divulgação preliminar do resultado da prova objetiva	11/03/ 2024	No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com





## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado da prova objetiva.	<b>11/03/2024 a 14/03/2024</b>	<b>Enviar documento no email: casadeacolhimento2009@hotmail.com</b>
Divulgação da análise dos recursos, publicação do resultado final da prova objetiva e classificados para próxima etapa.	<b>19/03/2024</b>	<b>No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com</b>
Entrevistas	<b>21/03/2024 a 25/03/2024 Horário a ser divulgado com a lista dos classificados</b>	<b>Sede do CIACA – Rua José edmar Amaral, 2010- bairro Barrinha</b>
Resultado preliminar Entrevistas	<b>27/03/2024</b>	<b>No endereço eletrônico ciacamg.weebly.com</b>
Prazo para interposição de recurso quanto ao resultado preliminar da entrevista	<b>27/03/2024 a 31/03/2024</b>	<b>Enviar documento no email: casadeacolhimento2009@hotmail.com</b>
Divulgação do resultado da análise dos recursos e resultado final das entrevista	<b>02/04/2024</b>	<b>ciacamg.weebly.com</b>
<b>Resultado final e homologação do processo seletivo</b>	<b>05/04/2024</b>	<b>ciacamg.weebly.com</b>

### ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

<b>Inscrição nº</b>		<b>Requerimento de inscrição – Edital 001/2024</b>	
<b>Dados Pessoais</b>			
Nome Completo:			
Escolaridade:			
Carteira de identidade:		Órgão Expedidor/UF:	
Sexo: ( ) M ( ) F	C.P.F:	Data de nascimento:	
Naturalidade:		UF:	
Endereço:			



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

Bairro:	Cidade:
Tel. Residencial: (    )	Celular: (    )
E-mail:	
<b>Inscrição para o cargo</b>	
<b>Cargo Pretendido:</b>	
<p>Venho requerer minha inscrição no Processo Seletivo Simplificado do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente – CIACA, na função especificada na ficha de inscrição, declarando estar de acordo com as normas constantes no edital nº 001/2023. Declaro, para fins de direito, estar ciente do interior teor dos itens do Edital citado e que concordo com todos seus termos, nada a objetar à sua aplicação, e que preencho as condições legais para o ato de inscrição. Declaro ainda, sob as penas da lei, que possuo os demais documentos comprobatórios das condições exigidas no Edital. Declaro que ao assinaresta Ficha de inscrição, assumo total responsabilidade pelo seu preenchimento.</p>	
<b>Data:</b>	<b>Assinatura:</b>

### ANEXO IV

#### CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO TÍTULOS E EXPERIÊNCIAS

<b>Crítérios</b>	<b>Valor</b>	<b>Número máximo/tempo</b>	<b>Pontuação máxima obtida</b>
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária igual ou acima de 25horas, em áreas relacionadas a função.	5 pontos	3 cursos	15
Cursos de Aperfeiçoamento com carga horária igual ou acima de 40 horas, em áreas relacionadas a função.	10 pontos	2 cursos	20
Experiência (comprovada na área de atuação)	2 pontos por cada ano completo.	10 anos	20



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

Certificado de conclusão de curso de especialização lato sensu, reconhecido pelo MEC, com carga horária mínima de 360 horas para os cargos de nível superior deste edital.	5 pontos	1 certificado	5
Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós - graduação em nível de mestrado (título de mestre), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino, para os cargos de nível superior deste edital.	5 pontos	1 certificado	5
Diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de pós graduação em nível de doutorado (título de doutor), ou certificado/declaração de conclusão acompanhada do histórico escolar, fornecido pela instituição de ensino,	5 Pontos	1 diploma	5
<b>Total</b>			<b>70 pontos</b>

### ANEXO V CONTEÚDO PRAGMÁTICO DAS PROVAS OBJETIVAS

#### CONHECIMENTOS GERAIS A TODOS OS CARGOS DESTE EDITAL:

1) Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 2) Estatuto do CIACA - disponíveis no site do CIACA; 3) Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA; 4) conhecimento prático do cargo a ser desempenhado.

#### CARGO DE CUIDADOR SOCIAL

1) Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 2) Estatuto do CIACA - disponíveis no site do CIACA; 3) Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA; 4) conhecimento prático do cargo a ser desempenhado.

#### CARGO DE COZINHEIRO



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

- 1) Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente; 2) Estatuto do CIACA - disponíveis no site do CIACA; 3) Projeto Político Pedagógico - disponíveis no site do CIACA; 4) conhecimento prático do cargo a ser desempenhado.

### CONHECIMENTOS ESPECIFICOS RELACIONADOS A ÁREA DE ATUAÇÃO.

#### AUXILIAR ADMINISTRATIVO

Redação Oficial: ofícios, comunicações internas, cartas, requerimentos, protocolo, expedição e distribuição de correspondência. Princípios da Administração. Técnicas de Serviços de Escritório. Controle: processos, sistemas e instrumentos de controle do desempenho organizacional. Gestão de tempo, recursos e informações. Noções básicas de relações humanas no trabalho e atendimento ao público. Ética profissional. Organização de arquivos

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PSICÓLOGO:

Técnicas de intervenção psicológica e entrevistas preliminares; Psicopatologia; as estruturas clínicas: neuroses, psicoses e perversão. A criança e ao adolescente; a teoria da sexualidade; Teorias da personalidade. Psicologia como Profissão: responsabilidades do Psicólogo. Código de ética do psicólogo; procedimentos aplicados à atuação profissional. Aprendizagem Social; saúde mental e trabalho. Multidisciplinariedade. Atuação do psicólogo no SUAS; Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social – NOBRH/SUAS; Atuação do psicólogo no serviço de acolhimento; A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos; O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS

#### CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE PEDAGOGO:

Legislação Educacional. Parâmetros Curriculares Nacionais. Os processos pedagógicos e o professor como profissional reflexivo. Os desafios da docência na sociedade do conhecimento. Prática Pedagógica: o professor em relação a si mesmo e o seu papel docente; o professor em relação ao aluno; o professor em relação sociedade e a escola; o professor como intelectual reflexivo e transformador. Competências e habilidades na ação docente. Competências para ensinar e para aprender. Habilidades didáticas para ação docente. Os desafios do paradigma emergente e a ação docente. Educação e Inclusão. Currículo escolar – formação do humano. Currículo por competência. Autonomia cognitiva e moral. Linguagem na escola. Alfabetização e letramento no



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

ensino fundamental. O Estatuto da Criança e do Adolescente. Reorganização do Ensino – tempo e espaços. A escola e seus sujeitos. A relação professor/aluno. Aprendizagem colaborativa baseada em projetos. Contratos didáticos num paradigma emergente ou plano consensual de aprendizagem. Avaliação da Aprendizagem: diagnóstica, somática, formativa e a avaliação contínua por portfólios. Projeto Político Pedagógico. Planejamento Participativo. Autonomia Pedagógica da Escola. Legislação e políticas educacionais brasileiras contemporâneas: LDBEN n. 9.394/96 (e atualizações); Lei n. 13.005/2014 - Plano Nacional de Educação; Plano de Metas Compromisso Todos pela Educação. Teorias e concepções pedagógicas. Currículo e construção do conhecimento. Referenciais curriculares para a educação infantil. Parâmetros Curriculares Nacionais. Temas transversais. Diferentes abordagens do processo de ensino e aprendizagem. Os projetos de trabalho: teoria e prática, interdisciplinaridade, globalização do conhecimento. O papel do pedagogo e o trabalho pedagógico na escola: organização dos tempos e espaços, gestão do processo educativo, planejamento e organização do trabalho pedagógico, métodos e técnicas, avaliação. O conselho de classe e o colegiado escolar. O projeto político-pedagógico da escola: princípios, concepção, dimensões, eixos organizadores. O planejamento participativo. Educação inclusiva: princípios, orientações legais

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL:**

1- Ética em Serviço Social. 2- Lei de Regulamentação da Profissão. Lei 8662, de 7.06.1993. 3- Lei Orgânica da Assistência Social - Lei nº 8742/93. 4- Serviço Social e Políticas Sociais Públicas e Privadas. 5- O Serviço Social e a Seguridade Social. 6- O Serviço Social - Assistência e Cidadania. 7- Elaboração de Programas e Serviços Sociais. Gestão Pública e Ética no Trabalho. 8- Possibilidades e Limites da Prática do Serviço Social em Empresas. 9- A contribuição do Serviço Social no contexto de uma empresa estatal: o Serviço Social e as áreas de Administração de RH. 10- Relações de Trabalho, Qualidade de Vida e Saúde do Trabalhador. 11- Fundamentos Históricos, Teórico Metodológicos e Pressupostos Éticos da Prática Profissional. 12- A Pesquisa e a Prática Profissional. 13- A questão da instrumentalidade na profissão. 14- A relação Empresa/Empregado/Família/Comunidade e o desenvolvimento da sociabilidade humana. 15- Prevenção e Reabilitação de Doenças. 16- O alcoolismo nas empresas. 17- Controle social na saúde: Conselhos de Saúde, movimentos sociais, estratégias de organização da sociedade civil, terceiro setor. A consolidação da LOAS e seus pressupostos teóricos. O novo reordenamento da Assistência Social/SUAS

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE MOTORISTA:**

Processo de Habilitação (**Legislação** de Trânsito) Sinalização de Trânsito (**Legislação** de Trânsito) Circulação e Conduta (**Legislação** de Trânsito) Infrações e Penalidades (**Legislação** de Trânsito) Direção Defensiva. Primeiros Socorros. Cidadania e Meio Ambiente.

### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS PARA O CARGO DE COZINHEIRO(a):**



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

Conhecimentos Específicos: Recebimento e armazenamento de gêneros alimentícios. Técnicas de preparo e de porcionamento dos alimentos. Noções de elaboração de cardápio. Controle higiênico dos alimentos, do ambiente e equipamentos. Higiene pessoal. Noções básicas de nutrição e de serviços de alimentação: procedimentos operacionais. Atendimento, distribuição e porcionamento de refeições. Controles de tempo e temperatura. Controle de desperdício. Segurança do trabalho Regulamento técnico de boas práticas para serviços de alimentação (RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004.). Utilização, guarda e manutenção dos equipamentos de proteção individual (EPIs).

### ANEXO VI CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS

ANEXO VI- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DAS ENTREVISTAS		
TABELA DE PONTUAÇÃO <b>TODOS OS CARGOS</b>		
Critério	Indicadores	Pontuação máxima
<b>Conhecimento sobre a legislação sobre o direito da criança e do adolescente.</b>	Estatuto da criança e adolescente - ECA	15 pontos
	Estatuto do CIACA	15 pontos
	Plano de cargos e salários	15 pontos
	Regimento interno CIACA	15 pontos
<b>Desenvoltura Pessoal</b>	Linguagem clara, objetiva e acessível	15 pontos
	Capacidade de Argumentação	10 pontos
	Postura	15 pontos
<b>Total</b>		<b>100 pontos</b>



## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

### CRITÉRIOS UTILIZADOS PARA AVALIAÇÃO E PONTUAÇÃO DURANTE ENTREVISTA DO CANDIDATO

Habilidade de comunicação.	Habilidade de Comunicação Domínio da linguagem verbal e habilidade de falar com clareza e objetividade; Possuir consciência e controle da linguagem corporal; Ser convincente, criar empatia e gerar interesse; Ouvir a mensagem, compreendê-la e dar a resposta adequada.
Capacidade para trabalhar em equipe.	Ser proativo, estando sempre disposto a contribuir para o desenvolvimento da atividade; Ser confiante e seguro na tomada de decisão; Administrar conflitos e ser capaz de identificar e conciliar as necessidades da equipe.
Habilidades técnicas e domínio do conteúdo da área de atuação.	Possuir conhecimento técnico adequado à função pretendida; Dominar conteúdos relativos à área de atuação que poderão auxiliar no desempenho das tarefas diárias.
Comprometimento. Apresentar real interesse em exercer a função pretendida.	Conhecer, minimamente, a missão do órgão e entidade que pretende trabalhar; Demonstrar disposição para realizar as atribuições do cargo a que concorre, de acordo com a realidade apresentada.



# Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

## ANEXO VII REQUERIMENTO DE RECURSO

O requerimento de Recurso contra alguma das fases do Processo Seletivo Simplificado deverá ser enviado via e-mail [casadeacolhimento2009@hotmail.com](mailto:casadeacolhimento2009@hotmail.com) pelo requerente, dentro do prazo máximo em dias úteis após o dia da divulgação da respectiva fase, nos termos seguintes:

- Um formulário para cada recurso preenchido em letra de forma, datilografado ou impresso.
- Os recursos com o mesmo objeto terão apenas uma resposta coletiva.
- É obrigatório a utilização deste formulário, assim como, o preenchimento de todos os seus campos e a Assinatura do requerente

Ilmo. (a) Sr. (a)

Presidente da comissão do processo seletivo simplificado 002/2023 do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do adolescente, interponho recurso contra

\_\_\_\_\_  
Nº da inscrição \_\_\_\_\_

Eu \_\_\_\_\_,

abaixo qualificado (a), inscrito (a) no RG sob o nº \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_ no  
CPF \_\_\_\_\_, residente e domiciliado (a) na  
cidade de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_,

inscrito (a) no Processo Seletivo Simplificado 001/2024 do Consórcio Intermunicipal para  
Assistência da Criança e do Adolescente, para o cargo de \_\_\_\_\_, Venho a  
presença de Vossa senhoria, recorrer do

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
divulgado por esta comissão, conforme prazo legal, pelo (s) motivo(s) abaixo justificado.

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_





## Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente

---

Estou ciente de que o não atendimento das regras contidas neste, assim como nos Editais que regulam o Processo Seletivo nº 001/2024 do Consórcio Intermunicipal para Assistência da Criança e do Adolescente.

Viçosa,        de        de 2024.

Assinatura \_\_\_\_\_